

Ofício n.º. 34 /2023 – FMS.

Tucumã-PA, 10 de Janeiro de 2023.

À Vossa Senhoria.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS

**À PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA**

Assunto: TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE A ALTERAÇÃO DO DISPOSTO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTO NO INSTRUMENTO INICIAL, PASSANDO A ACRESCENTAR NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Senhora,

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria que realize o termo de apostilamento, referente a alteração do disposto na cláusula nona – da dotação orçamentária, previsto no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária ao **contrato n.º. 20220187, processo licitatório n.º. 7/2022-007FMS**, conforme o orçamento fiscal vigente:

NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício 2023 Atividade 10 302 0009 2.061 Manutenção do TFD do SUS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Sub elemento 3.3.90.36.15.

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...). § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Analisando as condições para o apostilamento, **JUSTIFICA-SE** que envolve simples alteração de dotação orçamentária, em razão de adequação a dotação pertinente, conforme prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93

Diante do exposto e mediante a necessidade de alteração do disposto na cláusula décima primeira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, solicitamos que sejam realizados o referido termo de apostilamento.

Sem mais para o momento deixo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. Nº 093/2021